



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

DECRETO N.º 1123/17 DE 03 DE ABRIL DE 2017

**EMENTA: DECLARA NULO OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potim por necessidade, realizou contratação do Sr.º Luiz Fabiano Silva Brito, com admissão em 01/08/2016, de forma temporária, com amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal.


**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica declarado a nulidade do contrato de Luiz Fabiano Silva Brito, com admissão em 01/08/2016, por prazo determinado, por afronta ao artigo 37, inciso II c.c., § 2º, da Constituição Federal e da Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE**

Potim, 03 de abril de 2017

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



**Nota:** Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 03 de 04 de 2017